

DECRETO Nº 5253/85
de 25 de outubro de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.
34.980.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Com
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 34.980.000 (trinta e quatro mi
lhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 3035/
85, de 25 de outubro de 1985, destinado a suplementar as seguintes dota
ções do orçamento vigente:

9.00	SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.23	Divisão do Bem Estar do Menor	
9.23 - 15814832.60	Manutenção dos Institutos Maternos-Infantis	
9.23 - 3120	Material de Consumo	10.494.000
9.23 - 3132	Outros Serviços e Encargos	24.486.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO proveniente do convênio
firmado com a LBA - Fundação da Legião Brasileira de Assistência - Proje
to Casulo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de outubro de 1985.

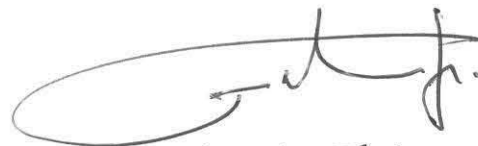
Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5253/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do
mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos